



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGCFL

CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2022
Semestre:	1º
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCFL):	Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Data do edital:	25 de outubro de 2021

Período de inscrições:	27 de outubro a 26 de novembro de 2021 (<i>online</i>)
Vagas:	16 vagas
Homologação final inscrições:	30 de novembro de 2021
Resultado PRELIMINAR:	6 de dezembro de 2021 (avaliação de planos de trabalho)
Data da entrevista:	8 a 9 de dezembro de 2021 (entrevista <i>online</i>)
Resultado PRELIMINAR:	13 de dezembro de 2021
Data para recursos:	15 a 16 de dezembro de 2021 (via e-mail do processo seletivo)
RESULTADO FINAL:	17 de dezembro de 2021
Período de matrícula:	Abril de 2022
Início das aulas:	Semestre letivo 2022.1
Contato oficial do processo seletivo:	ppgcfl.selecao@gmail.com
Veículo oficial de resultados do processo seletivo:	https://cienciasflorestais.ufes.br/

Jerônimo Monteiro, ES, 25 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

1. Informações Gerais:

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (Resolução CEPE nº 11/2010), e com o Regimento Interno do PPGCFL (Resolução CCAIE nº 019/2019), torna pública as normas do processo seletivo 002/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de MESTRADO ACADÊMICO.

1.2 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCFL.

1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, através de plataformas digitais (*online*). Os candidatos NÃO poderão comparecer na secretaria acadêmica do PPGCFL em nenhuma das fases do processo seletivo.

2. Cronograma do processo seletivo

2.1 O **cronograma do processo seletivo** para ingresso no curso de MESTRADO do PPGCFL compreenderá as etapas descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo do Edital 002/2021.

Etapa do processo seletivo	Data	Método
Publicação do Edital nº 001/2021	25/10/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Período de inscrições	27/10 até às 23:59 h de 26/11/2021	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/11/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	28 a 29/11/2021	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições	30/11/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Resultado preliminar das avaliações dos planos de trabalho	06/12/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Realização das entrevistas remotas (<i>online</i>)	8 a 9/12/2021	Plataforma digital a ser escolhida
Resultado preliminar da seleção	13/12/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Prazo para interposição de recursos contra o resultado	15 a 16/12/2021	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/2021	https://cienciasflorestais.ufes.br/

3. Do Público

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de diploma de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, em Ciências Florestais ou em áreas afins, bem como aqueles com formação em áreas afins às Áreas de Atuação indicadas no Quadro 2.

3.2 Estudantes concluintes de cursos de graduação poderão participar do processo seletivo (vide item 5.4., c), porém deverão comprovar a conclusão do curso no ato da matrícula, conforme o cronograma do edital (Quadro 1).

4. Das Vagas

4.1 Serão oferecidas neste edital para o nível **Mestrado** em Ciências Florestais, **16 (dezesseis)** vagas distribuídas em 4 (quatro) linhas de pesquisa do PPGCFL, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Linhas de Pesquisa e Áreas de Atuação do processo seletivo do Edital 002/2021.

Linhas de Pesquisa	Área de Atuação	Vagas
Geotecnologia e Ecologia Florestal	Ecologia Florestal / Restauração Ecológica	1
	Geotecnologia Ambiental	1
Manejo de Recursos Naturais	Mecanização, Ergonomia e Colheita Florestal / Incêndios Florestais	1
	Mensuração, Otimização e Manejo Florestal	1
	Manejo de Bacias Hidrográficas e Modelagem Hidrológica	2
Silvicultura	Sementes e Cultura de Tecidos de Espécies Florestais	1
	Ciclagem de Nutrientes, Solos Florestais, Nutrição Florestal e Biomassa e Carbono	1
Produtos Florestais	Anatomia da madeira; Fibras de madeira, Ultraestrutura da parede celular lenhosa; Micro/nanofibrilas de celulose	1
	Planejamento e Recursos Energéticos Florestais	1
	Elementos Laminados Colados Estruturais e Propriedades da Madeira	1
	Adesivos, Painéis e Compósitos Lignocelulósicos	1
	Fibras e nanofibras lignocelulósicas aplicadas em materiais compósitos.	1
	Qualidade da Madeira	1
	Modificação Térmica, Processamento Mecânico e Secagem da Madeira	1
	Biodeterioração e Preservação da Madeira	1
TOTAL DE VAGAS		16

4.2 Os candidatos classificados COMO SUPLENTES para uma Área de Atuação, poderão ser distribuídos para outras Áreas de Atuação da mesma Linha de Pesquisa, de acordo com a disponibilidade de vagas neste edital.

4.3 O preenchimento das vagas obedecerá à oferta estabelecida no Quadro 2, e será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando-se que esses concorrem para a vaga disponibilizada na Área de Atuação indicada previamente na ficha de inscrição.

4.4 Caso não haja candidatos aprovados em uma determinada Área de Atuação, não haverá obrigatoriedade de preenchimento das vagas oferecidas.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma Área de Atuação (Anexo I).

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o que consta no Quadro 1, através do e-mail do processo seletivo: ppgcf.selecao@gmail.com

5.2 Todos os documentos necessários à inscrição (item 5.4) deverão ser enviados por e-mail em cópias digitalizadas (formato Portable Document Format - PDF).

5.3 Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser encaminhados em apenas um e-mail por candidato. Apenas as cartas de recomendação não serão enviadas pelos candidatos, conforme indicado no item 5.4, b.

5.4 Os seguintes documentos são obrigatórios para a inscrição:

a) **Ficha de inscrição**, em formulário específico do PPGCFL (Anexo I).

b) **Dois cartas de recomendação** de profissionais reponsáveis pela formação universitária do candidato, em formulário específico do PPGCFL (Anexo II).As cartas de recomendação deverão ser encaminhadas pelo declarante diretamente ao e-mail oficial do processo seletivo.

c) **Diploma de Graduação; ou Certificado de Conclusão de Curso Superior** (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou **Declaração de Matrícula** que comprove que o candidato está regularmente matriculado no último período do curso de graduação, contendo a data provável para a colação de grau. A declaração de matrícula é válida apenas para os candidatos não titulados – concluintes (item 3.2).

d) **Histórico escolar** do curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento.

e) **Curriculum Vitae em formato Lattes**, atualizado até o primeiro dia de inscrição deste edital (Quadro 1), no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>). Ao encaminhar o *Curriculum Vitae*, o candidato deve observar os itens que serão avaliados, conforme descrito no Anexo III deste Edital (Quadro 3), evitando incluir itens que não serão considerados no processo seletivo. Os itens avaliados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios, em formato PDF em um único documento. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do *Curriculum Vitae* Lattes.

f) **Plano de trabalho**, elaborado seguindo-se o modelo disponível no ANEXO V.

g) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de recolhimento da União (GRU) Simples, gerada no website www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados:

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- Unidade Gestora (UG): 153046;
- Gestão: 15225;
- Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;
- Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
- Número de Referência: 15305000250000215;
- Competência: 11/2021;
- Vencimento: 26/11/2021;
- CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato;
- Nome do Contribuinte: informar o nome do candidato;
- Valor: R\$ 100,00.

Os arquivos deverão ser nomeados seguindo a ordem “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “documento comprobatórios”

5.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta (vide item 5.4) ou recebidas fora do prazo (Quadro 1) estipulado neste edital.

5.6 Em nenhuma hipótese o PPGCFL fará a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição.

5.7 Para o(a) candidato(a) solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CadÚnico, deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) e,

c) declarar formalmente essa condição, na ficha de inscrição (ANEXO I), indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.7.1 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A prestação de informações falsas resultará no INDEFERIMENTO da inscrição, por fraude, e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

5.7.2 A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CadÚnico deverá ser feita através da ficha de inscrição (ANEXO I), que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com, impreterivelmente, até o dia **10/11/2021**. O candidato deverá juntar a esse e-mail uma cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico.

5.7.3 O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no *website* do PPGCFL (<https://cienciasflorestais.ufes.br/>) até o dia **15/11/2021**, em tempo hábil para o pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

5.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.7.5 O candidato que atender ao disposto no item 5.7 e, ainda assim, tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto ao PPGCFL, respeitando-se o prazo de 48 até horas (considerar apenas os dias úteis) após a divulgação do resultado da solicitação de isenção.

5.7.6 O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição, mas não atender ao disposto no item 5.7, terá seu pedido de isenção negado e sua inscrição indeferida. Neste caso, para obter o deferimento da inscrição, o candidato necessitará fazer o pagamento da taxa de inscrição, respeitando-se o prazo final das inscrições (Quadro 1).

5.7.7 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração da UFES.

5.8 Os candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as etapas de seleção. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que decidirá se o candidato necessita ou não de condições especiais para realizar as etapas de seleção e opinará sobre o grau de necessidade.

5.9 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes à homologação de inscrições e à interposição de recursos em casos de indeferimento das inscrições.

5.9.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO IV deste edital.

5.9.2 O PPGCFL emitirá ao candidato um recibo constando a data e o horário da apresentação do recurso. Será admitido apenas um recurso para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

5.10 Reforça-se que serão INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta (vide item 5.4) ou que não atendam às condições exigidas neste edital. A critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ser solicitados aos candidatos.

5.11 O candidato que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo apenas a Declaração de Matrícula (item 5.4, c), terá que apresentar, no ato da matrícula (vide Quadro 1), o diploma ou pelo menos o Certificado de Conclusão de Curso Superior. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.12 Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no País.

5.13 As informações fornecidas nos documentos listados no item 5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição dos candidatos que:

- a) não tiver formação conforme as áreas indicadas no item 3.1; ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou

- c) não apresentar a documentação conforme explicitado neste edital; ou
- d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no ANEXO I; ou
- e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos; ou
- f) não especificar a Linha de Pesquisa e a Área de Atuação na ficha de inscrição (ANEXO I).

6. Do Processo Seletivo

6.1 O Processo Seletivo deste edital compreenderá as seguintes fases:

- a) **Plano de trabalho**, de caráter eliminatório, conforme o modelo do ANEXO V. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser desenvolvida pelo candidato em seu curso de pós-graduação, abrangendo os seguintes itens: **1) O problema abordado; 2) Objetivos da Pesquisa; 3) Metodologia a ser utilizada e 4) A importância do tema e os impactos gerados com a pesquisa**. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com a área de atuação e o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e uso da norma culta da Língua Portuguesa. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 70 (setenta). Regras para a redação do plano de trabalho: no máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.
- b) **Avaliação do Curriculum Vitae**, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo III deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum Vitae* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (e) do item 5.4 e Anexo III (Quadro 3). Somente será pontuado o currículo do candidato(a) aprovado(a) no Plano de Trabalho.
- c) **Entrevista**, de caráter eliminatório, envolvendo questionamentos relacionados: a) à Área de Atuação indicada na Ficha de Inscrição (ANEXO I); b) à execução das atividades durante o curso e; c) ao domínio da temática do seu plano de trabalho (item 6.1, a). Somente participará da entrevista o candidato que for aprovado na avaliação do Plano de Trabalho (item 6.1, a). Esta etapa será realizada utilizando-se uma plataforma *online* de reuniões, a ser divulgada na véspera do dia agendado. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota abaixo de 70 (setenta).

6.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho (NPT, item 6.1, a); nota do *Curriculum Vitae* padronizada (NCVp, item 6.1, b); nota da entrevista (ENT, item 6.1, c), de acordo com a equação:

$$NF = 0,40 \times NPT + 0,30 \times NCVp + 0,30 \times ENT$$

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

6.4 No **resultado final do processo seletivo** haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, serão indicados os TITULARES e os SUPLENTEs.

6.4.1 Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas por Linha de Pesquisa e Área de Atuação, estabelecido no item 4, Quadro 2, em ordem decrescente de nota final (NF).

6.4.2 Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o MESTRADO em Ciências Florestais, como alunos regulares do PPGCFL.

6.4.3 Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTEs.

6.4.4 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no plano de trabalho.
- b) Maior nota na entrevista.
- c) Maior nota no *Curriculum Vitae*.
- d) O candidato mais velho.

6.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada no calendário acadêmico (www.cienciasflorestais.ufes.br/pt-br/calendario-academico), na Secretaria do PPGCFL, localizada no seguinte endereço: Departamento de Ciências Florestais e da Madeira da UFES, Av. Governador Carlos Lindenberg, 316, Centro, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, CEP. 29550-000.

6.5.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Cópia e originais do registro geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF), Certificado ou Diploma de conclusão da graduação e Histórico Escolar;
- b) Cópia do título de eleitor (com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, referente à última eleição), do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino), da certidão de nascimento ou certidão de casamento.

6.5.2 A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará em desistência da vaga. Durante o período de matrícula, havendo desistência de candidatos selecionados, o PPGCFL poderá convocar para matrícula os SUPLENTEs (item 6.4.3), em número igual ou menor ao das desistências, respeitando-se a classificação na Linha de Pesquisa e Área de Atuação, conforme as opções feitas na ficha de inscrição (Anexo I).

6.6 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes ao resultado final do processo seletivo e à interposição de recursos.

6.6.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO IV deste edital.

6.7 O PPGCFL emitirá ao candidato um recibo constando a data e o horário da apresentação do recurso. Será admitido apenas um recurso para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e retificações que porventura ocorrerem sobre o mesmo.

7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCFL, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital referentes a este processo seletivo.

7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

7.5 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do processo seletivo.

7.6 O PPGCFL não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número disponível de bolsas depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes do PPGCFL.

7.7 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGCFL/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no *website* da CAPES/MEC e do PPGCFL, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.8 Os eventuais pedidos de recurso ao resultado final do processo seletivo, e que ocorrerem em prazo posterior ao que consta no Quadro 1, serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCFL, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9 As entrevistas dos candidatos serão públicas, sendo vedada a presença aos demais candidatos concorrentes.


7.9.1 As entrevistas serão gravadas e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos.

7.9.2 Terceiros não poderão solicitar gravações que não sejam as suas próprias, para preservar o direito de imagem dos envolvidos.

7.10 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do PPGCFL/UFES.

8. Anexos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS					
	Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcf.selecao@gmail.com					
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 002 / 2021					<i>Foto digitalizada</i>	
MODALIDADE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS						
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO:						
CPF:		IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masc. () Fem.
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO CASO AFIRMATIVO, ESPECIQUE:						
ISENÇÃO DA TAXA () SIM () NÃO Caso afirmativo, especifique o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO :						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):						
BAIRRO:			CEP:		CIDADE:	
UF:	PAIS:		E-MAIL:		DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:					
	PAIS:		CIDADE:		UF:	
LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ATUAÇÃO (Vide Quadro 1 do Edital)						
Linha de Pesquisa:						
Área de Atuação:						

ANEXO II – CARTA DE REFERÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
 Av. Governador Lindenberg, 316 – Centro - CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
 Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com

REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA DE ATUAÇÃO (PPGCFL):

INFORMANTE

NOME:

Tel.:

INSTITUIÇÃO:

CARGO:

Sr. Informante:

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um "x" depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para estudos pós-graduados que V.S^a. tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Não Observado
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Curiosidade científica					
Acata orientação dos professores					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de expressão escrita					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou de inovação					

Há quanto tempo conhece o candidato?

Em conexão com o quê?

No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO INFORMANTE

_____,
____/____/____

Assinatura Digital

Por favor, envie esta referência por e-mail,
para:

E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens contido no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios para avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae*.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
1	Formação acadêmica			
1a	Coeficiente de rendimento do histórico escolar ¹	-	-	20
2	Atuação profissional			
2a	Iniciação científica	10	ano	30
2b	Monitoria	5	ano	
2c	Atuação profissional ²	4	ano	
2d	Participação na comissão de organização de eventos científicos	2	und.	
2e	Participação em projetos de extensão ou Empresas Júnior	2	ano	
2f	Participação em representação estudantil ou Centros Acadêmicos	2	ano	
2g	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Ciência Florestal de no mínimo 8 h	2	und.	
2h	Estágio não obrigatório no Brasil	2	ano	
2i	Estágio não obrigatório no exterior	4	ano	
3	Produção científica / técnica³			
3a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1 ⁴	15	und.	50
3b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2 ⁴	12	und.	
3c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1 ⁴	8	und.	
3d	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2 ⁴	7	und.	
3e	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior ⁴	5	und.	
3f	Livro organizado ou publicado	5	und.	
3g	Capítulo de livros publicado	4	und.	
3h	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	4	und.	
3i	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2,5	und.	
3j	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	2,0	und.	
3k	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	1,5	und.	
3l	Resumo simples publicado em anais de eventos internacionais	1,0	und.	
3m	Resumo simples publicado em anais de eventos nacionais	0,5	und.	
3n	Programa de computador	5	und.	
3o	Patente	12	und.	

¹Coeficiente de rendimento do histórico escolar da graduação. ²Não sobrepor com docência. ³Pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais e áreas afins. ⁴Considerar apenas o Qualis mais atual na área de Ciências Agrárias I. As notas do *Curriculum* (NCV) serão padronizadas (NCVp) utilizando a equação abaixo:

$$NCVp = \frac{NCV \text{ do candidato}}{\text{Maior NCV}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no *Curriculum* passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima. Exemplo: caso a maior nota seja 80 pontos, e caso a nota de determinado candidato seja 70 pontos, a nota padronizada deste candidato será 87,5 pontos.

A avaliação do histórico escolar será realizada com base no histórico escolar da graduação, encaminhado ao PPGCFL no momento da inscrição.

Para os históricos escolares, da graduação, que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:

a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento

será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.

b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:

- 1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 95 pontos;
- 2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 82,5 pontos;
- 3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 67,5 pontos
- 4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos.

Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.

ATENÇÃO:

O candidato deverá analisar o próprio Currículo Lattes, em conformidade com o Quadro 3 deste anexo, e elaborar um quadro informativo sobre os itens com código 2 e 3, citando os subitens que serão pontuados e a quantidade em cada um, seguindo as unidades estabelecidas (anos ou und.). Para cada pontuação em cada subitem, o candidato deverá informar o comprovante em sua documentação. O quadro elaborado pelo candidato (folha) deverá ser encaminhado para o e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com junto a sua documentação de inscrição.

Para os subitens de 2a a 2e no Quadro 3 deste anexo, caso o número de anos não seja inteiro, serão considerados os valores fracionados. Por exemplo, se um candidato atuou em docência de graduação por 6 (seis) meses, ou seja, 0,5 anos, sua pontuação será de 4 (quatro) pontos.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcf.selecao@gmail.com

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF Nº:

E-mail:

EDITAL: 002 / 2021

Como candidato(a) a discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado ou nota que obtive na seguinte avaliação:

- () INSCRIÇÃO
- () ENTREVISTA
- () CURRICULUM VITAE
- () PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)

Para fundamentar a presente contestação, apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s):

_____/_____/_____
LOCAL DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcf.selecao@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Regras para a redação do plano: no máximo (cinco) páginas. Papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

Área de Atuação:

EDITAL: 002 / 2021

Título:

1) O problema abordado

2) Objetivos da Pesquisa

3) Metodologia

4) A importância do tema e os impactos gerados com a pesquisa

6) Referências